



PROCESSO Nº 540.000.461/16	DATA 28/12/2016
RUBRICA <i>S. Reis</i>	Fls Nº 301

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

Maria Virginia dos S. Reis
Assessora - SMDC
Mat. 1245786-0

TERMO ADITIVO Nº 005/2022

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E ROBERTO COURI BOUMARON E OUTROS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, com sede na Rua Luiz Leopoldo Pinheiro nº 481, sobreloja, Centro - Niterói /RJ, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, Sr. ROBERTO NUNES TEIXEIRA, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade sob o nº 48944, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 330157087-91, e de outro lado ROBERTO COURI BOUMAROUN, advogado, e sua mulher CELIA MARIA TEIXEIRA COURI BOUMAROUN, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Estrada Caetano Monteiro nº 507, nesta cidade, neste Estado, portadores da carteira de Identidade nº 804726222 IFP/RJ e 05058937-3 do IFP/RJ e inscritos no CIC/MF sob o nº 011.600.447/91 e ROGERIO COURI BOUMAROUN, advogado e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMARON, do lar, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Domingues de Sá, nº 224, apartamento nº 1601, nesta cidade, neste Estado, portadores das carteiras de Identidade de nº 262911167 DETRAN/J e 80909506-0 do IFP/RJ inscritos no CIC/MF sob o nº 011.600.367/72, doravante denominados LOCADORES, representados neste ato pelo Sr. ROGERIO COURI BOUMAROUN, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 05/2022 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2017, com fundamento no art. 24, inciso X, e 57, § 4º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a Lei de Locações nº 8.245, de 1991, tendo em vista o contido no processo administrativo Nº 540/0046/2016 que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

R. Reis

R. Reis
R. Reis



PROCESSO Nº <u>51000046/16</u>	DATA <u>27/12/2016</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>	Fis Nº <u>302</u>

NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

Maria Virginia dos S. Reis
Assessora - SMDC
Mat. 1245786-0

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, relativo à locação do imóvel situado na rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 481, sobreloja, Centro, Niterói/RJ, com matrícula do RGI sob nº 5.772, fls. 2-S, do cartório da 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Niterói, com área de 109 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2022 a 30 de abril de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 33.90.36.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de trabalho: 67.01.04.122.0145.6251

Nota de Empenho: 000934

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** deverá pagar ao **LOCADOR** o valor total de R\$ 56.224,20 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), em (12) doze parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais) relativos a locação, mais R\$ 1.400,35 (hum mil quatrocentos reais e trinta e cinco centavos) de taxa de Condomínio, perfazendo o total de R\$ 4.685,35 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5964-1, Agência 4690-6 de titularidade do LOCADOR junto a instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): O LOCATÁRIO renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 01 de maio de 2021 à 30 de abril de 2022, cujos efeitos vigorariam até 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 56.224,20 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 363.505,35 (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PROCESSO Nº 54000046/16	DATA 24/12/2016
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>	Fis Nº 303

Maria Virginia dos S. Reis
Assessora - SMDL
Mat. 1245786-0

NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **LOCADOR**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de abril de 2022.

[Handwritten Signature]
ROBERTO NUNES TEIXEIRA

CARTÓRIO 16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

[Handwritten Signature]
ROBERTO COURI BOUMAROUN

CARTÓRIO 16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

[Handwritten Signature]
CELIA MARIA TEIXEIRA COURI BOUMAROUN

CARTÓRIO 16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

[Handwritten Signature]
ROGERIO COURI BOUMAROUN

CARTÓRIO 16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

[Handwritten Signature]
MARIA DAS GRAÇAS DOURADO COURI BOUMARON



PROCESSO Nº <u>540000046/16</u>	DATA <u>24/12/16</u>
RUBRICA <u>Reis</u>	Fis Nº <u>304</u>

NITERÓI

SEMPRE À FRENTE

Defesa do Consumidor

Maria Virginia dos Reis
Assessora - SMDC
Mat. 1245786-0

TESTEMUNHA:

Jelma Poltes Gelas

CPF: 065.024.786-10

TESTEMUNHA:

Pedro Lucas B.S. Palumbo

CPF: 170.635.337-54